



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA

EDITAL CEARÁ DA CIDADANIA E DIVERSIDADE CULTURAL





EDITAL CEARÁ DA CIDADANIA E DIVERSIDADE CULTURAL

Olá!

Convidamos você a conhecer como funciona o **Editai Ceará da Cidadania e Diversidade Cultural**. Encontre aqui as informações necessárias para se inscrever e participar de todo o processo.

Este Edital é uma ação da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará para promover a diversidade de artistas e grupos/coletivos, garantindo direitos, manifestações e bens culturais.

Poderão se inscrever projetos ligados a quatro áreas:

- Cultura LGBTQIA+
- Territórios artísticos e criativos de periferias do Ceará
- Museus comunitários: memória e patrimônio
- Bibliotecas comunitárias e populares do Ceará

O que você vai encontrar nas próximas páginas?

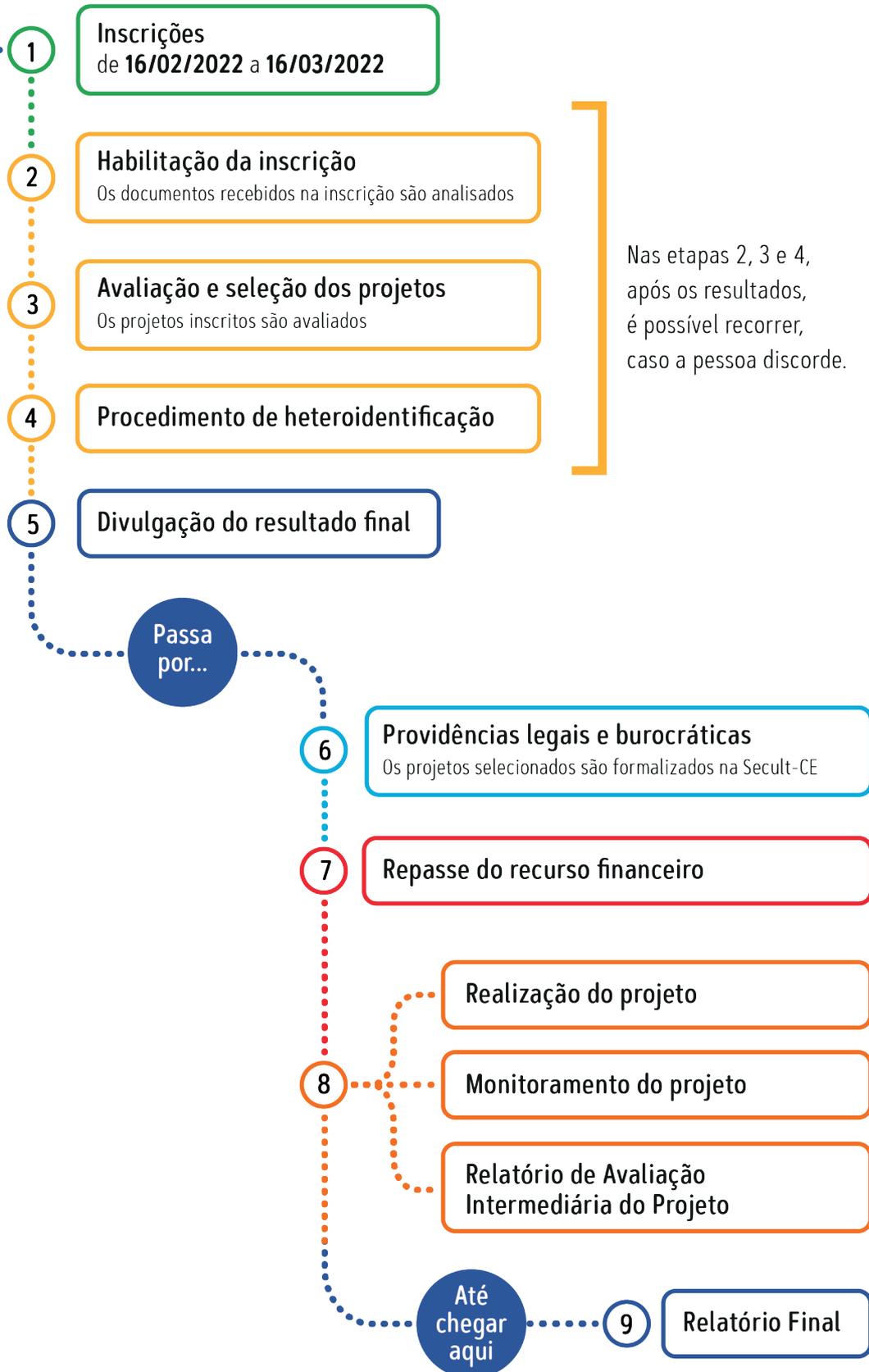
- Principais etapas
- 1 Informações básicas
- 2 Inscrições
- 3 Seleção
- 4 Uso do recurso financeiro
- 5 Acompanhamento do projeto
- 6 Prestações de contas
- 7 Recursos do orçamento e apoio financeiro
- 8 Mais informações e tira-dúvidas
- 9 Lista de anexos

Desejamos **boa sorte!**

Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (Secult-CE)

PRINCIPAIS ETAPAS

Começa aqui



SUMÁRIO

| | | | | |
|----------|--|-----------|----------|----------|
| 1 | INFORMAÇÕES BÁSICAS | 4 | 4 | 4 |
| | O que é o Edital Ceará da Cidadania e Diversidade Cultural e quais são seus principais objetivos? | 4 | | |
| | Quais áreas fazem parte deste Edital? | 4 | | |
| | Quantos projetos a pessoa proponente pode inscrever? | 4 | | |
| | Quem pode participar? | 5 | | |
| | Quem não pode participar? | 5 | | |
| | Qual o período de inscrição? | 5 | | |
| | Onde fazer a inscrição? | 5 | | |
| 2 | INSCRIÇÕES..... | 6 | | |
| | O que é preciso informar sobre o projeto cultural? | 7 | | |
| | O que é o plano de ação? | 8 | | |
| 3 | SELEÇÃO | 9 | | |
| | Quais são as etapas do processo de seleção? | 9 | | |
| | Como funciona o sistema de pontuação? | 9 | | |
| | Como acontece a reserva de vagas? | 10 | | |
| | É possível discordar da lista preliminar de habilitados, da lista de selecionados e/ou do procedimento de heteroidentificação? ... | 11 | | |
| | O que acontece após a seleção e divulgação do resultado final? | 12 | | |
| | Como acontece o pagamento do recurso financeiro? | 12 | | |
| 4 | USO DO RECURSO FINANCEIRO.. | 13 | | |
| | O que é possível fazer com o recurso financeiro? | 13 | | |
| | O que não é possível fazer com o recurso financeiro? | 13 | | |
| | É possível alterar o projeto? | 14 | | |
| 5 | ACOMPANHAMENTO DO PROJETO..... | 15 | | |
| | Como o projeto será monitorado e acompanhado pela Secult-CE? | 15 | | |
| | Quais compromissos deverão ser assumidos? | 16 | | |
| | E se os compromissos não forem cumpridos? | 16 | | |
| 6 | PRESTAÇÃO DE CONTAS | 17 | | |
| | O que é e como é feita a prestação de contas? | 17 | | |
| 7 | RECURSOS DO ORÇAMENTO E APOIO FINANCEIRO..... | 19 | | |
| | Outras informações..... | 19 | | |
| 8 | MAIS INFORMAÇÕES E TIRA-DÚVIDAS..... | 21 | | |
| 9 | LISTA DE ANEXOS..... | 22 | | |



Vamos começar?

Você está em:

1 **Informações básicas**

2 Inscrições

3 Seleção

4 Uso do recurso financeiro

5 Acompanhamento do projeto

6 Prestação de contas

7 Recursos do orçamento e apoio financeiro

8 Mais informações e tira-dúvidas

9 Lista de anexos



Você consegue clicar nos nomes e ir direto para a seção que quiser!

1 INFORMAÇÕES BÁSICAS

O que é o Edital Ceará da Cidadania e Diversidade Cultural e quais são seus principais objetivos?

É uma ação da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (Secult-CE) para promover e democratizar o acesso aos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura.

Seu propósito é impulsionar bens e serviços culturais no campo das artes em todas as regiões do estado do Ceará. Para isso, ele vai selecionar projetos culturais em quatro áreas específicas.

Objetivos

- Assegurar os direitos culturais e preservar a memória e a salvaguarda do patrimônio cultural (material e imaterial).
- Estimular as expressões artísticas e culturais.
- Promover a sustentabilidade de museus e bibliotecas comunitários.
- Implementar políticas culturais voltadas para a população LGBTQIA+ e para demais grupos da diversidade sexual.
- Garantir a diversidade artística e cultural, por meio da participação de grupos e artistas da periferia.

Quais áreas fazem parte deste Edital?

- Cultura LGBTQIA+ (Anexo 1)
- Territórios artísticos e criativos de periferias do Ceará (Anexo 2)
- Museus comunitários: memória e patrimônio (Anexo 3)
- Bibliotecas comunitárias e populares do Ceará (Anexo 4)

Nos anexos, você encontrará informações detalhadas sobre cada área.

Quantos projetos a pessoa proponente pode inscrever?

Apenas 1 (um) projeto por área.

Quem é a pessoa proponente?

É aquela que realizará a inscrição e ficará responsável pelo projeto.



Vamos começar?

Você está em:

1 **Informações básicas**

2 Inscrições

3 Seleção

4 Uso do recurso financeiro

5 Acompanhamento do projeto

6 Prestação de contas

7 Recursos do orçamento e apoio financeiro

8 Mais informações e tira-dúvidas

9 Lista de anexos

Quem pode participar?

- Pessoas físicas.
- Maiores de 18 anos.
- Nascidas e com domicílio no Ceará ou não nascidas no Ceará, mas com domicílio no estado há pelo menos 2 (dois) anos.
- Com atuação comprovada na área cultural há pelo menos 2 (dois) anos.

Quem não pode participar?

- Pessoas servidoras públicas concursadas ou terceirizadas vinculadas à Secult-CE e também seu cônjuge (marido/esposa) ou parente em linha reta até o 1º grau (pai/mãe/filho/filha).
- Pessoas que fazem parte da Comissão de Avaliação e Seleção deste Edital, assim como seus sócios comerciais ou parentes de até 2º grau (marido/esposa; pai/mãe; avô/avó; filho/filha; neto/neta).
- Integrantes do Comitê Gestor do Fundo Estadual da Cultura.

Qual o período de inscrição?

As inscrições são gratuitas e começam no dia **16/02/2022** e seguem até às 23h59 de **16/03/2022**.



Não serão aceitas inscrições após esse período.

Onde fazer a inscrição?

As inscrições serão apenas on-line, no site: **<http://editais.cultura.ce.gov.br/>**.



Não serão aceitas inscrições presenciais na sede da Secult-CE ou enviadas pelos Correios.



Siga em frente...

Você está em:

- 1 Informações básicas
- 2 **Inscrições**
- 3 Seleção
- 4 Uso do recurso financeiro
- 5 Acompanhamento do projeto
- 6 Prestação de contas
- 7 Recursos do orçamento e apoio financeiro
- 8 Mais informações e tira-dúvidas
- 9 Lista de anexos



Você consegue clicar nos nomes e ir direto para a seção que quiser!

2 INSCRIÇÕES

Acompanhe a seguir o passo a passo para se inscrever.

Antes, atenção para o seguinte:

- As inscrições serão **apenas on-line**.
- Todas as informações preenchidas na ficha de inscrição deverão ser verdadeiras e atualizadas.
- Para se inscrever, você **precisará obrigatoriamente ser cadastrado(a) no Mapa Cultural do Ceará** ou nos mapas municipais.

O Mapa é a plataforma digital da Secult-CE que contém o cadastro de profissionais e instituições culturais do estado (Acesse em: <<https://mapacultural.secult.ce.gov.br>>).

- Só será aceita **um único projeto por área**. Ou seja, não poderá ser selecionado mais de um projeto de uma mesma pessoa proponente na mesma área.

Em caso de duplicidade, será considerada apenas a última proposta enviada. Atenção para as regras que estão no anexo da área em que você deseja se inscrever!

- Quando a inscrição estiver finalizada, a pessoa proponente não poderá ser substituída.
- Se você tiver alguma dúvida sobre o processo de inscrição, acesse este endereço: <<http://editais.cultura.ce.gov.br/ajuda>>.

PASSO 1

Acesse o site <<http://editais.cultura.ce.gov.br/>>

Na seção "Editais com inscrições abertas", clique no Edital Ceará da Cidadania e Diversidade. Você será direcionado(a) para o site do Mapa Cultural do Ceará e deverá entrar usando seus dados ou criar uma conta. Se você já tiver conta, apenas confira se precisa atualizar alguma informação.

PASSO 2

Acesse <<http://editais.cultura.ce.gov.br/>> e clique no link da ficha de inscrição.

PASSO 3

Preencha a ficha de inscrição on-line.



Siga em frente...

Você está em:

- 1 **Informações básicas**
- 2 **Inscrições**
- 3 **Seleção**
- 4 **Uso do recurso financeiro**
- 5 **Acompanhamento do projeto**
- 6 **Prestação de contas**
- 7 **Recursos do orçamento e apoio financeiro**
- 8 **Mais informações e tira-dúvidas**
- 9 **Lista de anexos**

Ao longo do preenchimento, você vai:

- **Informar:**
 - os dados da pessoa proponente.
 - os dados do projeto cultural.
- **Anexar:**
 - o plano de ação do projeto (Anexo 5).
 - as ações de acessibilidade previstas no projeto (Anexo 8).
 - a ficha técnica do projeto.
 - o currículo da pessoa proponente (de preferência em formato PDF), contendo as experiências artísticas e/ou culturais na área escolhida para inscrição, com tempo mínimo especificado em cada anexo das áreas deste edital.
 - a cópia (frente e verso) dos seguintes documentos:
 - > Documento oficial com foto (exemplo: carteira de identidade (RG)).
 - > CPF.
 - > Comprovante de endereço atualizado (desde que seja de até três meses antes das inscrições) ou declaração de residência (veja modelo: Declaração de Residência).
 - > Outros documentos, de acordo com a área escolhida.



Os anexos têm o limite de 5 (cinco) megabytes por arquivo.

O que é preciso informar sobre o projeto cultural?

Quando você estiver preenchendo a ficha de inscrição on-line, precisará informar:

- Nome do projeto e dados da pessoa proponente
- Apresentação
- Justificativa
- Objetivos a serem alcançados
- Plano de comunicação
- Ações de democratização
- Ações de acessibilidade (Anexo 8)



Siga em frente...

Você está em:

- 1 Informações básicas
- 2 Inscrições
- 3 Seleção
- 4 Uso do recurso financeiro
- 5 Acompanhamento do projeto
- 6 Prestação de contas
- 7 Recursos do orçamento e apoio financeiro
- 8 Mais informações e tira-dúvidas
- 9 Lista de anexos



Sobre acessibilidade

O Edital deve assegurar que os projetos apresentados estejam ao alcance de todas e todos, independente de sua condição física, intelectual e de comunicação.

Para garantir os direitos das pessoas com deficiência e das pessoas com mobilidade reduzida, esses projetos devem ser acessíveis, usáveis e compreensíveis para qualquer pessoa, de forma segura, confortável e autônoma.

O que é o plano de ação?

O plano de ação descreve as atividades e os gastos previstos para realizar o projeto, assim como os resultados esperados. Ele tem o formato de uma planilha e está disponível no Anexo 5.

Ao final, some o valor de cada categoria para informar o custo total do projeto.

Você deverá listar tudo aquilo que será comprado/pago ou alugado, em qual quantidade e por qual valor, organizando em categorias como as que estão no quadro a seguir:

| CATEGORIAS | EXEMPLOS |
|-----------------------------------|--|
| Material de consumo | papel, canetas, tintas |
| Equipamentos | câmera fotográfica, refletores, computadores |
| Transporte | passagens de ônibus, corridas de táxi, combustível |
| Divulgação | impressão de cartazes e panfletos, publicação de livros |
| Aluguel de espaços e equipamentos | aluguel de espaços físicos e/ou máquinas |
| Recursos humanos | oficineiro, artista convidado, segurança, intérprete de libras, tradutor |
| Alimentação | água, refeições |



Siga em frente...

Você está em:

- 1 Informações básicas
- 2 Inscrições
- 3 Seleção**
- 4 Uso do recurso financeiro
- 5 Acompanhamento do projeto
- 6 Prestação de contas
- 7 Recursos do orçamento e apoio financeiro
- 8 Mais informações e tira-dúvidas
- 9 Lista de anexos



Você consegue clicar nos nomes e ir direto para a seção que quiser!

3 SELEÇÃO

Quais são as etapas do processo de seleção?

1ª Etapa: habilitação da inscrição (eliminatória)

Uma Comissão de Habilitação, formada por integrantes da Secult-CE, verificará as condições de participação da pessoa proponente, assim como as informações e os documentos encaminhados no momento da inscrição.

2ª Etapa: avaliação e seleção

A decisão sobre a seleção dos projetos caberá a uma Comissão de Avaliação e Seleção, formada por, no mínimo, 1 (um) servidor da Secult-CE e 2 (dois) representantes da sociedade civil com conhecimento e atuação nas áreas deste Edital.

As propostas serão analisadas com base nos critérios de cada área e, quando for o caso, da categoria, descritos nos anexos de cada um.

A comissão avaliará:

- a proposta apresentada no formulário de inscrição
- a proposta do plano de ação (Anexo 5)
- os currículos e os outros materiais que compõem o portfólio



IMPORTANTE!

A Comissão de Avaliação e Seleção tem autonomia quanto às suas avaliações e poderá recomendar redução ou eliminação de despesas apresentadas no plano de ação, se elas forem consideradas incompatíveis com os preços do mercado local ou com a finalidade do projeto.

Como funciona o sistema de pontuação?

A pontuação máxima de cada proposta será de **48 (quarenta e oito) pontos**, considerando a soma dos critérios de cada categoria.

Os projetos que não alcançarem o equivalente a 50% do total máximo de pontuação, ou seja, **24 (vinte e quatro) pontos**, serão desclassificados.

Para cumprir as diretrizes do Plano Estadual de Cultura e fazer avançar políticas mais sólidas direcionadas a uma agenda afirmativa, serão beneficiadas(os):

- povos originários/indígenas
- população negra
- comunidades quilombolas
- comunidades de terreiro de matriz africana e afro-brasileira
- pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida



Siga em frente...

Você está em:

- 1 Informações básicas
- 2 Inscrições
- 3 **Seleção**
- 4 Uso do recurso financeiro
- 5 Acompanhamento do projeto
- 6 Prestação de contas
- 7 Recursos do orçamento e apoio financeiro
- 8 Mais informações e tira-dúvidas
- 9 Lista de anexos

Como acontece a reserva de vagas?

Este Edital reserva 20% do total de vagas para pessoas proponentes indígenas e negras. Ele se alinha ao Plano Estadual de Cultura no que diz respeito a políticas afirmativas e à Lei Estadual n. 17.432/2021.



Vagas para pessoas negras

Para concorrer à reserva de vagas como pessoa negra, você deverá, no ato da inscrição, anexar a autodeclaração de que é pessoa preta ou parda, conforme quesito cor ou raça usado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

Procedimento de heteroidentificação

Se você se autodeclarar pessoa negra e seu projeto for selecionado, passará pelo procedimento de heteroidentificação. Ele é complementar à autodeclaração.

Qual o objetivo dessa etapa? Cumprir o que manda a lei, efetivar a política afirmativa e evitar possíveis fraudes.

E como ela acontece? Uma comissão de pessoas especialistas em políticas afirmativas examinará e decidirá se você se enquadra na reserva de vagas para pessoas negras. Será um encontro virtual, em data e horário a serem informados pela Secult-CE por e-mail. Se você faltar, será desclassificado(a).

As decisões da comissão de heteroidentificação irão valer apenas para este Edital. O enquadramento ou não do(a) candidato(a) na condição de cotista não configura ato discriminatório de qualquer natureza.



Vagas para pessoas indígenas

Para concorrer à reserva de vagas como pessoa indígena, você deverá, na ficha de inscrição, anexar os documentos que comprovem as informações sobre a etnia à qual pertence.



Siga em frente...

Você está em:

- 1 Informações básicas
- 2 Inscrições
- 3 Seleção
- 4 Uso do recurso financeiro
- 5 Acompanhamento do projeto
- 6 Prestação de contas
- 7 Recursos do orçamento e apoio financeiro
- 8 Mais informações e tira-dúvidas
- 9 Lista de anexos



Vagas para pessoas com deficiência

Este Edital contempla pelo menos 10% de projetos propostos por pessoas com deficiência.

A Comissão Avaliadora poderá remanejar os projetos selecionados considerando a reserva de vagas para pessoas com deficiência, nos seguintes casos:

- a) Quando não houver projetos selecionados suficientes propostos por pessoas com deficiência.
- b) Quando os projetos apresentados não alcançarem nota mínima de 24 pontos.



Todas as informações dadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade de quem se inscreve.

Se for constatada alguma declaração falsa, a pessoa proponente terá sua proposta desclassificada, sendo-lhe garantida a ampla defesa, sem prejuízo de outras punições cabíveis.

É possível discordar da lista preliminar de habilitados, da lista de selecionados e/ou do procedimento de heteroidentificação?

Sim. Depois das publicações dos resultados de cada etapa, caberá pedido de recurso no prazo de até **3 (três) dias corridos**, a contar do dia seguinte à publicação de cada resultado.

A pessoa proponente deverá preencher e assinar o Formulário de Recurso (Anexo 6) e enviá-lo para o e-mail da área inscrita.

As comissões de Habilitação da Inscrição, de Avaliação e Seleção e do Procedimento de Heteroidentificação julgarão os pedidos de recurso. Nos casos em que considerarem justificados, farão uma reavaliação da proposta.

O resultado do recurso e a lista de classificados das etapas será divulgado no endereço: <http://editais.cultura.ce.gov.br/>. A pessoa proponente é responsável por acompanhar a atualização dessas informações.

A lista final de selecionados e classificáveis será homologada pelo secretário da Cultura do Estado do Ceará e enviada para publicação no Diário Oficial do Estado. Estará disponível tanto na página oficial da Secult-CE (<https://www.secult.ce.gov.br/>) quanto na página dos Editais (<http://editais.cultura.ce.gov.br/>).

Não caberá recurso do resultado final.



Siga em frente...

Você está em:

- 1 Informações básicas
- 2 Inscrições
- 3 **Seleção**
- 4 Uso do recurso financeiro
- 5 Acompanhamento do projeto
- 6 Prestação de contas
- 7 Recursos do orçamento e apoio financeiro
- 8 Mais informações e tira-dúvidas
- 9 Lista de anexos

O que acontece após a seleção e divulgação do resultado final?

A Secult-CE abrirá os processos administrativos de cada projeto selecionado, com toda a documentação enviada no momento da inscrição e a cópia do resultado da homologação.

Os passos seguintes serão:

- Verificação da regularidade e da adimplência das pessoas proponentes selecionadas.
- Formalização (assinatura) do Termo Simplificado de Fomento Cultural (Anexo 7).



IMPORTANTE!

A assinatura do termo está condicionada à regularidade e adimplência da pessoa proponente nos órgãos públicos federais, estaduais e municipais.

Essa assinatura se dará de forma de ofício, ou seja: apenas uma das partes assinará o termo, sendo esse ato formal unilateral.

Se a pessoa proponente, após a assinatura do termo, ficar com alguma pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios assinados com a Secult-CE, com o Governo do Estado do Ceará ou com qualquer órgão público não poderá receber o recurso financeiro.

Como acontece o pagamento do recurso financeiro?

O recurso financeiro será depositado pela Secult-CE em uma única parcela, em conta corrente informada pela pessoa proponente.



IMPORTANTE!

A conta deverá ser obrigatoriamente do banco Bradesco.



Siga em frente...

Você está em:

- 1 Informações básicas
- 2 Inscrições
- 3 Seleção
- 4 **Uso do recurso financeiro**
- 5 Acompanhamento do projeto
- 6 Prestação de contas
- 7 Recursos do orçamento e apoio financeiro
- 8 Mais informações e tira-dúvidas
- 9 Lista de anexos



Você consegue clicar nos nomes e ir direto para a seção que quiser!

4 USO DO RECURSO FINANCEIRO

O uso do recurso financeiro deverá ser feito dentro da lei, com ética e considerando o melhor custo/benefício.

O que é possível fazer com o recurso financeiro?

O recurso deverá ser usado exclusivamente para realizar o projeto cultural inscrito e contemplado no Edital Ceará da Cidadania e Diversidade Cultural.

Você, como pessoa proponente, poderá pagar as seguintes despesas:

- Remuneração da equipe de trabalho responsável pelas atividades do projeto.
- Diárias de deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que sejam essenciais.
- Custos indiretos necessários à execução do objeto, inclusive tarifas bancárias e serviços como auditoria, assessoria jurídica, assessoria de comunicação, design, tecnologia da informação e contabilidade.
- Aquisição de bens essenciais à execução do objeto.
- Outras despesas essenciais, conforme as peculiaridades do projeto ou da atividade cultural.

Você poderá ser remunerado com recursos do projeto aprovado, desde que preste serviços ao projeto e que este serviço esteja previsto no plano de ação (Anexo 5) aprovado pela Secult-CE.

O que não é possível fazer com o recurso financeiro?

O recurso **não** poderá ser usado para pagar as seguintes despesas:

- Remuneração de servidor(a) ou terceirizado(a) diretamente vinculado à Secult-CE.
- Outras despesas não vinculadas à execução do projeto aprovado.



Se você comprar equipamentos ou outros bens móveis com o recurso financeiro recebido, poderá pedir para ficar com eles após o fim do projeto, caso esses bens sejam necessários para dar continuidade ao projeto ou às suas atividades.



Siga em frente...

Você está em:

- 1 Informações básicas
- 2 Inscrições
- 3 Seleção
- 4 **Uso do recurso financeiro**
- 5 Acompanhamento do projeto
- 6 Prestação de contas
- 7 Recursos do orçamento e apoio financeiro
- 8 Mais informações e tira-dúvidas
- 9 Lista de anexos



Esse pedido deve ser encaminhado à Secult-CE via ofício, deixando claro por que você precisará desses bens. O pedido será avaliado, podendo ser aprovado ou não.

Nenhum dos bens comprados com o recurso financeiro recebido no Edital poderá ser usado para ações de caráter pessoal, sendo necessário que todos eles tenham vínculo com as atividades do projeto.

Pontos importantes sobre a execução financeira e do projeto

Execução do projeto

O projeto deverá ser executado de acordo com o plano de ação e a proposta de execução aprovados.

Execução financeira do projeto

Pagamentos, transferências e demais gastos financeiros devem respeitar os valores expressos no plano de ação aprovado.

Os pagamentos devem ser feitos preferencialmente por transferência bancária. Ao pagar uma pessoa por meio de transferência identificada para a conta dela, você comprova também o destino do dinheiro.

Recibos só serão aceitos para pagamento de ajuda de custos ou para o pagamento de prestadores de serviços pontuais. Estão limitados a R\$ 1.000,00 (mil reais) por mês ou para comprovar autoremuneração de serviço prestado pela pessoa proponente. Nesse caso, não há limite de valor no recibo.



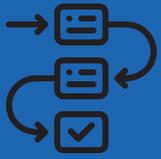
Na prestação de contas, não serão aceitas despesas feitas antes da data de recebimento do recurso financeiro ou após o término da vigência do projeto.

É possível alterar o projeto?

Sim. Se você precisar alterar qualquer coisa no projeto (por exemplo, um item do orçamento, a ficha técnica, o cronograma de atividade), fica autorizado o remanejamento e/ou a alteração entre itens de mesma natureza de despesa previstos no plano de ação, independente de solicitação do agente cultural e de autorização prévia da administração pública.

Mas, atenção! Será preciso:

- Observar o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do projeto.
- Informar essas modificações no momento da prestação de contas.



Falta pouco!

Você está em:

- 1 Informações básicas
- 2 Inscrições
- 3 Seleção
- 4 Uso do recurso financeiro
- 5 Acompanhamento do projeto
- 6 Prestação de contas
- 7 Recursos do orçamento e apoio financeiro
- 8 Mais informações e tira-dúvidas
- 9 Lista de anexos



Você consegue clicar nos nomes e ir direto para a seção que quiser!

5 ACOMPANHAMENTO DO PROJETO

Como o projeto será monitorado e acompanhado pela Secult-CE?

A Secult-CE irá monitorar e acompanhar o projeto para assegurar que ele está sendo feito de forma adequada e conforme o combinado.

Para isso, a pessoa proponente do projeto deverá obrigatoriamente participar de um encontro com a Secretaria e entregar o Relatório de Avaliação Intermediária do Objeto (RAIO).

Relatório de Avaliação Intermediário do Objeto (RAIO)

Você deverá entregar o RAIO inicialmente no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da liberação da parcela única de recursos do Termo Simplificado de Fomento Cultural.

Em seguida, a cada 180 (cento e oitenta) dias, respeitando o prazo final de vigência e de apresentação da Prestação de Contas do Termo Simplificado de Fomento Cultural.

O RAIO deverá conter:

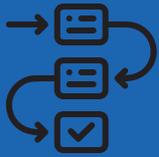
- relato das atividades realizadas para o cumprimento parcial do objeto; e
- comparativo de metas propostas com os resultados alcançados parcialmente, a partir do projeto originalmente pactuado, podendo a comprovação sobre os produtos e serviços relativos às metas se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, vídeos, publicações, entre outros.

O fiscal do Termo Simplificado de Fomento Cultural terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para analisar e emitir seu parecer sobre o Relatório de Avaliação Intermediária do Objeto, contados da data de entrega pelo proponente.

Caso sejam identificados sinais de irregularidades no monitoramento do objeto do projeto cultural, o fiscal irá solicitar à pessoa proponente esclarecimentos ou medidas reparadoras necessárias, fixando-lhe o prazo de até 30 (trinta) dias para resposta.

Se as pendências não forem resolvidas nesse prazo, a Secult-CE poderá registrar a pessoa proponente como inadimplente, de forma preventiva. Poderá ainda, conforme o caso, fazer a rescisão unilateral do instrumento (ou seja, cancelar o projeto) e exigir a prestação de contas financeira.

Para acompanhar a execução física dos projetos, o fiscal, terceiros contratados ou outro agente vinculado à Secult-CE, devidamente identificados, poderão fazer fiscalizações no local do projeto.



Falta pouco!

Você está em:

- 1 Informações básicas
- 2 Inscrições
- 3 Seleção
- 4 Uso do recurso financeiro
- 5 Acompanhamento do projeto**
- 6 Prestação de contas
- 7 Recursos do orçamento e apoio financeiro
- 8 Mais informações e tira-dúvidas
- 9 Lista de anexos

Quais compromissos deverão ser assumidos?

Participação em encontros e reuniões com a Secult-CE

As pessoas proponentes selecionadas deverão participar de encontros e reuniões de acompanhamento e monitoramento da execução dos projetos nas datas marcadas pela Secult-CE, com risco de não aprovação.

Divulgação do apoio do governo

As pessoas proponentes selecionadas deverão divulgar o apoio do Governo do Estado do Ceará por intermédio da Secult-CE.

As marcas oficiais da Secult-CE e do Governo do Estado serão repassadas pela assessoria de comunicação da secretaria. Elas deverão aparecer em todos os materiais gráficos e divulgação do projeto (cartazes, *folders*, panfletos, vídeos, publicações etc.).

O apoio também deverá ser citado verbalmente em apresentações e divulgações do projeto, assim como em todas as entrevistas para imprensa.

Todas as ações e peças de comunicação referentes às atividades previstas neste Edital deverão ser previamente aprovadas pela assessoria de comunicação da Secult-CE.

E se os compromissos não forem cumpridos?

Se os compromissos assumidos não forem cumpridos, poderão ser aplicadas penalidades previstas em lei.

Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Seleção.



Falta pouco!

Você está em:

- 1 Informações básicas
- 2 Inscrições
- 3 Seleção
- 4 Uso do recurso financeiro
- 5 Acompanhamento do projeto
- 6 Prestação de contas**
- 7 Recursos do orçamento e apoio financeiro
- 8 Mais informações e tira-dúvidas
- 9 Lista de anexos



Você consegue clicar nos nomes e ir direto para a seção que quiser!

6 PRESTAÇÃO DE CONTAS

O que é e como é feita a prestação de contas?

Durante e ao final do projeto, vamos precisar saber se você está cumprindo seu plano de ação e se está gastando o dinheiro conforme registrado no seu orçamento e seguindo as orientações recebidas. Assim, a prestação de contas tem como objetivo comprovar a realização do projeto.

Após o final da vigência do Termo Simplificado de Fomento Cultural, o proponente tem 30 (trinta) dias para apresentar a prestação de contas, que consiste no **Relatório Final de Execução do Objeto** (Anexo 10).

Relatório Final de Execução do Objeto

O Relatório Final de Execução do Objeto deverá conter:

- Descrição das atividades realizadas.
- Comparação entre a proposta que está no projeto original e os resultados alcançados. A comprovação das atividades e ações poderá ser feita por meio de fotos, listas de presença, vídeos, publicações, entre outros.

Os recursos financeiros não usados no projeto, inclusive os provenientes das receitas de aplicações financeiras, deverão ser devolvidos à Secult-CE no prazo de 30 (trinta) dias, contados após a vigência do projeto.

O fiscal do Termo Simplificado de Fomento Cultural terá 60 (sessenta) dias para analisar e emitir seu parecer sobre o Relatório Final de Execução do Objeto, contados da data de entrega do relatório.

Após a análise do relatório final, o fiscal poderá aprovar o projeto (caso entenda que ele foi realizado conforme pactuado), ou, caso sejam identificados indícios de irregularidades na execução do objeto do projeto cultural, poderá solicitar também a prestação de contas financeira.

Essa prestação deverá ser apresentada por meio do Relatório de Execução Financeira, no prazo de 60 (sessenta) dias, contendo:

- Extrato bancário da conta do Termo Simplificado de Fomento Cultural.
- Relação dos pagamentos efetuados.
- Relação dos bens adquiridos, construídos ou produzidos.
- Notas fiscais, no caso de despesas com valor superior a R\$ 1.000,00 (mil reais), para serviços não pontuais e no caso de autoremuneração para o proponente.



Falta pouco!

Você está em:

- 1 Informações básicas
- 2 Inscrições
- 3 Seleção
- 4 Uso do recurso financeiro
- 5 Acompanhamento do projeto
- 6 Prestação de contas**
- 7 Recursos do orçamento e apoio financeiro
- 8 Mais informações e tira-dúvidas
- 9 Lista de anexos

- Recibos.
- Comprovante de recolhimento do saldo remanescente de recursos, quando houver.
- Declaração de Conformidade da Execução do Objeto.
- Outros documentos capazes de comprovar a ligação entre os recursos repassados e as despesas executadas.

Poderão ser realizadas providências para solicitar documentos ou informações complementares tanto na fase do Relatório Final de Execução do Objeto quanto, se houver, na fase do Relatório de Execução Financeira. Será dado à pessoa proponente o prazo de até 30 (trinta) dias para responder.

A Secult-CE vai avaliar o relatório de prestação final de contas do projeto no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento da solicitação de documentos ou informações.

A prestação de contas será considerada irregular (ou seja, reprovada!) nos casos de:

- a pessoa proponente não prestar contas
- haver descumprimento sem justificativa de objetivos e metas acordados
- haver prejuízo aos recursos financeiros públicos por conta de gestão ilegítima ou antieconômica
- desfalque ou desvio dos valores repassados.

Se constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, a pessoa proponente será notificada para regularizar as pendências. Se os problemas não forem resolvidos, a pessoa proponente será inscrita no Cadine (Cadastro de Inadimplentes do Estado do Ceará). Também será aberto um processo para tomada de contas especial, com o objetivo de verificar possíveis valores a serem devolvidos para a administração pública.

Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após esgotada a fase de recursos, se mantida a decisão, a pessoa proponente poderá pedir autorização para resolver as pendências por meio de atividades culturais compensatórias, a critério da Secult-CE, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de devolução integral dos recursos.



É necessário que a pessoa proponente guarde os documentos financeiros referentes ao projeto (como notas fiscais e recibos), para:

- Apresentá-los caso sejam identificados indícios de irregularidades na realização do projeto.
- Demonstrar o cumprimento de obrigações para outras autoridades estatais (como os órgãos de fiscalização tributária, previdenciária e trabalhista).



Falta pouco!

Você está em:

- 1 Informações básicas
- 2 Inscrições
- 3 Seleção
- 4 Uso do recurso financeiro
- 5 Acompanhamento do projeto
- 6 Prestação de contas
- 7 Recursos do orçamento e apoio financeiro
- 8 Mais informações e tira-dúvidas
- 9 Lista de anexos



Você consegue clicar nos nomes e ir direto para a seção que quiser!

7 RECURSOS DO ORÇAMENTO E APOIO FINANCEIRO

Os recursos deste Edital, detalhados na tabela a seguir, são oriundos da Secretaria da Cultura, no Programa 421 – Promoção e Desenvolvimento da Arte e da Cultura Cearense.

Esses recursos serão usados para pagamento aos projetos selecionados e despesas com as comissões de avaliação e seleção.

| ÁREA | Nº MÁXIMO DE PROJETOS APOIADOS | INVESTIMENTO SECULT-CE |
|---|--------------------------------|-------------------------|
| Cultura LGBTQIA+ | 24 | R\$ 504.000,00 |
| Territórios Artísticos e Criativos de Periferias do Ceará | 40 | R\$ 500.000,00 |
| Museus comunitários: memória e patrimônio | 20 | R\$ 500.000,00 |
| Bibliotecas Comunitárias e Populares do Ceará | 25 | R\$ 500.000,00 |
| TOTAL | 109 | R\$ 2.004.000,00 |

A distribuição dos valores de cada uma das áreas, por categoria, está prevista no seu anexo específico.

Outras informações

50% (cinquenta por cento) do total de recursos financeiros previstos neste Edital serão destinados a propostas vindas do interior do estado, independente da área do projeto (artigo 15 da Lei n. 13.811/2006, que dispõe sobre o Sistema Estadual da Cultura).

Se a quantidade de projetos classificados em uma ou mais categorias em alguma das áreas for insuficiente, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá redistribuir os recursos para ampliar o número de propostas selecionadas em outras áreas, respeitando a ordem decrescente de classificação geral. Isso dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira deste Edital e da paridade de 50% do total dos recursos entre capital e interior.



Falta pouco!

Você está em:

- 1 Informações básicas
- 2 Inscrições
- 3 Seleção
- 4 Uso do recurso financeiro
- 5 Acompanhamento do projeto
- 6 Prestação de contas
- 7 Recursos do orçamento e apoio financeiro
- 8 Mais informações e tira-dúvidas
- 9 Lista de anexos

Sobre direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias

Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidos no âmbito dos projetos apoiados serão de responsabilidade dos autores envolvidos.

A Secult-CE e a Comissão de Avaliação e Seleção não serão responsáveis por fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, a pessoa proponente do projeto, nos termos da legislação específica.

A pessoa proponente cede à Secult-CE, de forma não exclusiva, pelo período de 05 (cinco) anos, os direitos de exibição para realizar ações públicas gratuitas de divulgação e acesso aos resultados obtidos pelos projetos contemplados, com livre uso de imagens, para fins de difusão cultural, por meio digital ou físico, preservando-se sempre os direitos autorais morais do devido crédito ao autor, tudo nos termos da Lei n. 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais).

Pandemia de COVID-19

Se, durante a execução deste Edital e/ou de seus projetos, as ações inicialmente previstas ficarem inviabilizadas por causa da pandemia de COVID-19, os trâmites do Edital e os projetos apoiados poderão ser adaptados, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Secult-CE, para formatos coerentes com as limitações do período e com as determinações do Governo do Estado do Ceará.



Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção, em primeira instância, ou, em caso de impasse, pelo Secretário da Cultura do Estado do Ceará.



Tá quase lá!

Você está em:

- 1 **Informações básicas**
- 2 **Inscrições**
- 3 **Seleção**
- 4 **Uso do recurso financeiro**
- 5 **Acompanhamento do projeto**
- 6 **Prestação de contas**
- 7 **Recursos do orçamento e apoio financeiro**
- 8 **Mais informações e tira-dúvidas**
- 9 **Lista de anexos**



Você consegue clicar nos nomes e ir direto para a seção que quiser!

8 MAIS INFORMAÇÕES E TIRA-DÚVIDAS

Quer tirar dúvidas ou precisa de mais informações sobre este Edital?

Entre em contato com a gente:

Cultura LGBTQIA+

editalculturalgbt@secult.ce.gov.br

(85) 3101-6740 e 3101-6763

Territórios artísticos e criativos de periferias do Ceará

territoriosperifericos@secult.ce.gov.br

(85) 3101-6787

Museus comunitários: memória e patrimônio

museuscomunitarios@secult.ce.gov.br

(85) 3101-6787

Bibliotecas comunitárias e populares o Ceará

editalbibliotecas@secult.ce.gov.br

(85) 3101-2576

Dúvidas sobre o Mapa Cultural

Acesse o endereço: [https:// bit.ly/32mYlq9](https://bit.ly/32mYlq9)

(das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira, até o último dia de inscrição)

Tutorial de inscrição

Acesse o endereço: <http://editais.cultura.ce.gov.br/ajuda>.



**Ufa!
Acabou.**

Você está em:

- 1 **Informações básicas**
- 2 **Inscrições**
- 3 **Seleção**
- 4 **Uso do recurso financeiro**
- 5 **Acompanhamento do projeto**
- 6 **Prestação de contas**
- 7 **Recursos do orçamento e apoio financeiro**
- 8 **Mais informações e tira-dúvidas**

 **Lista de anexos**



Você consegue clicar nos nomes e ir direto para a seção que quiser!

9 LISTA DE ANEXOS

Este Edital tem 14 (catorze) anexos:

- **Anexo 1:** Cultura LGBTQIA+
- **Anexo 2:** Territórios Artísticos e Criativos de Periferias do Ceará
- **Anexo 3:** Museus comunitários: memória e patrimônio
- **Anexo 4:** Bibliotecas Comunitárias e Populares do Ceará
- **Anexo 5:** Plano de Ação
- **Anexo 6:** Formulário de Recurso
- **Anexo 7:** Termo Simplificado de Fomento Cultural
- **Anexo 8:** Ações de Acessibilidade
- **Anexo 9:** Relatório de Avaliação Intermediária do Objeto
- **Anexo 10:** Relatório de Execução Final do Objeto
- **Anexo 11:** Carta de Responsabilidade e Anuência do Grupo
- **Anexo 12:** Recursos Orçamentários
- **Anexo 13:** Dotação Orçamentária
- **Anexo 14:** Carta de anuência do grupo gestor da biblioteca



Este edital se fundamenta nas seguintes legislações: Lei Estadual n. 13.811/2006, que criou o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), com alterações dadas pela Lei Complementar n. 220/2020; no Decreto Estadual n. 28.442/2006, com as alterações dadas pelo Decreto n. 33.747/2020 e demais atualizações; na Lei Estadual n. 16.026/2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Estadual n. 17.860/2021, na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, e em demais normas aplicáveis a este assunto.

Fortaleza, 16 de fevereiro de 2022.

Fabiano dos Santos

Secretário da Cultura do Estado do Ceará

EDITAL CEARÁ DA CIDADANIA E DIVERSIDADE CULTURAL

ÁREAS

- Cultura LGBTQIA+
- Territórios artísticos e criativos de periferias do Ceará
- Museus comunitários: memória e patrimônio
- Bibliotecas comunitárias e populares do Ceará

Este Edital foi produzido com aplicação de Linguagem Simples, Direito Visual e Design Editorial. Juntas, essas técnicas fazem dele um documento mais acessível e inclusivo. O trabalho uniu a Secretaria de Cultura do Estado do Ceará (Secult-CE), o ÍRIS | Laboratório de Inovação e Dados do Governo do Ceará e a Associação Ceará Design (ACDesign).

CEARÁ ASSOCIAÇÃO
DESIGN

íris | Laboratório de
Inovação e Dados

ceará cultura
SECULT



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA

